



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Bozano

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 05/2014

Edital de Processo Seletivo Simplificado para o preenchimento de vaga de estágio.

O Prefeito Municipal de Bozano, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, visando à contratação por prazo determinado para o preenchimento de Uma (01) vaga de estágio de estudantes a partir do 4º semestre de ensino superior em Engenharia Civil e formação de cadastro de reserva, no âmbito da Secretaria de Obras, Viação e Trânsito, nos termos da Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008 e Lei Municipal nº 379/2007 e suas alterações, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão composta por três servidores, designados através da Portaria nº 1.809 de 23 de abril de 2014.

1.1.1. As reuniões e deliberações da Comissão serão objeto de registros em atas.

1.2. O presente Edital de abertura de Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no painel de publicações oficiais, bem como na página virtual publicada na internet, no endereço eletrônico: www.bozano.rs.gov.br, ambas da Prefeitura Municipal.

1.3. Os demais atos e decisões inerentes ao Processo Seletivo Simplificado serão publicados no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico, junto ao site do Município: www.bozano.rs.gov.br.

1.4. Os prazos definidos neste Edital serão contados em dias corridos, desconsiderando-se o do início e incluindo-se o do final.

1.4.1. Os prazos somente começam a correr em dias úteis.

1.4.2. Considera-se prorrogado até o primeiro dia útil seguinte, o prazo vencido em dia que não haja expediente.

1.5. O Processo Seletivo Simplificado consistirá na análise de currículos dos candidatos pela Comissão, conforme critérios definidos neste Edital.

2. VAGAS

2.1. A presente seleção para estágio visa o preenchimento de 1 (uma) vaga imediata e a formação de cadastro de reserva.



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Bozano

3. DAS CONDIÇÕES DO ESTÁGIO

3.1. Atividades a serem realizadas: em compatibilidade com a Lei Federal nº 11.788/2008 e Lei Municipal nº 379/2007 e suas alterações, em áreas relacionadas diretamente com as atividades, programas, planos, ações, metas e projetos desenvolvidos pelo Município, e ainda em compatibilidade com a proposta pedagógica do curso, etapa e modalidade da formação escolar do aluno.

3.2. A carga horária semanal será de 30 horas.

3.3. A bolsa de estágio será de R\$ 820,30 (oitocentos e vinte reais e trinta centavos) e auxílio transporte no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais).

4. INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições serão recebidas pessoalmente ou mediante procuração pela Comissão designada, junto ao Centro Administrativo Municipal, sito à Rua Silvio Frederico Ceccato, 518, Bozano/RS:

Período das inscrições: 09 horas do dia 15 de julho de 2014 até às 16 horas do dia 17 de julho de 2014.

4.1.1. Não serão aceitas inscrições fora de prazo.

4.2. A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

4.3. As inscrições serão gratuitas.

5. CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

5.1. Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá comparecer pessoalmente ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato (com poderes especiais para realizar a sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado), junto à Sede do Município, sito à Rua Silvio Frederico Ceccato, nº 518, apresentando, em ambos os casos, os seguintes documentos:

5.1.1. Ficha de inscrição disponibilizada no ato pela Comissão devidamente preenchida e assinada, juntamente com o preenchimento do Currículo Profissional acompanhado de cópia autenticada dos títulos que comprovam as informações nela contidas.

5.1.2. Cópia autenticada de documento de identidade civil com foto.

5.1.3. Cópia autenticada do CPF (Cadastro de Pessoa Física).

5.1.4. Matrícula no curso inerente à área de estágio oferecida.

5.2. As cópias dos documentos poderão ser autenticadas no ato pelos membros da Comissão, desde que o candidato apresente para conferência os originais juntamente com a cópia.



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Bozano

5.3. A ausência de comprovação documental das condições indicadas no currículo, a ser realizada no ato da inscrição, implicará atribuição de pontuação zero com relação ao item.

6. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

6.1. Encerrado o prazo fixado pelo item 4.1, a Comissão publicará no dia 18 de julho de 2014, no painel de publicações oficiais do Centro Administrativo Municipal e na página virtual publicada na internet com o endereço eletrônico www.bozano.rs.gov.br, Edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram as suas inscrições homologadas.

6.2. Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor recursos escritos, endereçados a Comissão, através de encaminhamento de documento físico no prazo de um dia, findando às 16 horas do dia 21 de julho de 2014, mediante a apresentação das razões que ampararem a sua irrisignação.

6.3. No prazo de um dia, a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.

6.4. Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão será motivada.

6.5. A lista final de inscrições homologadas será publicada na forma do item 6.1., no prazo de um dia, após a decisão dos recursos, se houverem.

6.6. Não havendo interposições de recursos, os prazos fixados pelos itens 6.2 a 6.5 serão desconsideradas, passando-se imediatamente à análise dos currículos.

7. FORMATAÇÃO DOS CURRÍCULOS

7.1. O currículo profissional deverá ser preenchido pelo candidato nos moldes do Anexo I do presente Edital e entregue no ato da inscrição.

7.2. Somente serão considerados os títulos expedidos por pessoas jurídicas, de direito público ou privado, que atenderem aos critérios definidos neste Edital.

7.3. Nenhum título receberá dupla valoração.

7.4. A classificação dos candidatos será efetuada através da pontuação dos títulos apresentados, em uma escala de zero a cem pontos, conforme os seguintes critérios:

ESPECIFICAÇÃO	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
Curso superior concluído em outra área.	15	15
Participação em congressos, seminários, ou outros eventos na área, com carga horária mínima de 20 horas.	3	15
Participação em congressos, seminários, ou outros eventos na área, com carga horária mínima de 40 horas.	5	20
Texto de opinião publicado.	2	4



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Bozano

Artigo acadêmico ou científico publicado, relacionado com a área requisitada.	5	10
Cursos de capacitação profissional (informática, língua estrangeira, entre outros)	3	6
Experiência profissional na área em meses, devidamente comprovada (CTPS para empregado e certidão para servidor público)	5	30

8. ANÁLISE DOS CURRÍCULOS E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

8.1. No prazo de um dia, a Comissão procederá à análise dos currículos.

8.2. Na mesma data após a totalização das notas será o resultado preliminar publicado nos meios de divulgação já mencionados neste Edital, abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste Edital.

9. RECURSOS

9.1. Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo comum de um dia, devidamente identificado, contendo as razões do pedido recursal.

9.2. Será possibilitada vista da grade de títulos, na presença da Comissão, permitindo-se anotações.

9.3. Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, a nova classificação será divulgada através de edital.

9.4. Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão deverá ser motivada.

10. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

10.1. Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificação, sucessivamente, o candidato que:

10.1.1. Apresentar idade mais avançada, dentre aqueles com idade igual ou superior a sessenta anos.

10.1.2. Tiver obtido maior pontuação no critério de experiência profissional.

10.1.3. Tiver obtido maior pontuação no critério Participação em congressos, seminários, ou outros eventos na área, com carga horária mínima de 40 horas.

10.1.4. Tiver obtido maior pontuação no critério Participação em congressos, seminários, ou outros eventos na área, com carga horária mínima de 20 horas.



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Bozano

10.1.5. Tiver obtido maior pontuação no critério artigo acadêmico ou científico publicado.

10.1.6. Sorteio em ato público.

10.1.6.1. O sorteio ocorrerá em local e horário previamente definidos pela Comissão, na presença dos candidatos interessados, os quais serão convocados por edital, ou por telefone, ou por correio eletrônico, ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do candidato.

10.1.7. A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

11. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

11.1. Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para homologação.

11.2. Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando, então passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

12. CONDIÇÕES PARA A EFETIVAÇÃO DO TERMO DE ESTÁGIO

12.1. Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a efetivação do termo de estágio pelo Prefeito, será convocado o primeiro colocado, para, no prazo de 2 (dois) dias, prorrogável uma única vez, à critério da Comissão, comprovar o atendimento das seguintes condições para a celebração do termo de estágio:

12.1.1. Comprovante atualizado de matrícula no mínimo do quarto (4º) semestre do curso de Engenharia Civil.

12.2. A convocação do candidato classificado será realizada ou pessoalmente, ou por telefone, ou por correio eletrônico, ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

12.3. Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação, serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória crescente que integram o cadastro de reserva.

12.4. A aceitação do estagiário pelo Município dar-se-á sem a caracterização de vínculo empregatício, mediante assinatura de Termo de Compromisso de Estágio firmado entre o Município, a Instituição de Ensino e o educando, e somente se processará e terá continuidade com a aquiescência expressa do Secretário Municipal titular da pasta na qual o estagiário se vincular.

12.5. O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de um ano, podendo, a cargo da Administração, ser prorrogado, uma única vez, por igual período.



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Bozano

12.6. O Termo de Compromisso de estágio poderá ser interrompido a qualquer momento por qualquer uma das partes e, no que concerne ao Município, a interrupção será decidida a partir de parecer do Secretário Municipal titular da Secretaria em que o estágio se realizar.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

13.2. Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços e telefones.

13.3. Respeitada a natureza do estágio, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no Edital, conforme dispuser a legislação local.

13.4. Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

Bozano/RS, 14 de julho de 2014.

GEDERSON MORI
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Bozano

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO E CURRÍCULO PROFISSIONAL

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 05/2014

FUNÇÃO: _____

1 . DADOS PESSOAIS

- 1.1. Nome completo: _____
- 1.2. Filiação: _____
- 1.3. Nacionalidade: _____
- 1.4. Naturalidade: _____
- 1.5. Data de nascimento: _____
- 1.6. Estado civil: _____

2. IDENTIFICAÇÃO

- 2.1. Carteira de Identidade: _____
- 2.1.1. Órgão expedidor: _____
- 2.2. CPF: _____
- 2.3. Endereço Residencial: _____
- 2.3.1. Bairro: _____
- 2.3.2. Cidade e CEP: _____
- 2.4. Endereço Eletrônico: _____
- 2.5. Telefone residencial: _____
- 2.6. Telefone celular: _____
- 2.7. Telefone para recados: _____



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Bozano

3. FORMAÇÃO EM NÍVEL MÉDIO

3.1. Curso:

3.2. Instituição de Ensino:

3.3. Ano de Conclusão:

4. GRADUAÇÃO

4.1. Curso:

4.1.1. Instituição de Ensino:

4.1.2. Semestre em curso:

4.1.3. Ano de Conclusão:

4.2. Curso:

4.2.1. Instituição de Ensino:

4.2.2. Semestre em curso:

4.2.3. Ano de Conclusão:

5. CAPACITAÇÃO Participação em congressos, seminários, simpósios ou outros eventos na área com no mínimo 40 (quarenta) horas.

5.1. Espécie:

5.2. Instituição:

5.3. Período:

5.4. Carga Horária:

5.5. Espécie:

5.6. Instituição:

5.7. Período:

5.8. Carga Horária:



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Bozano

5.9. Espécie:

5.10. Instituição:

5.11. Período:

5.12. Carga Horária:

6. CAPACITAÇÃO Participação em congressos, seminários, simpósios ou outros eventos na área com no mínimo 20 (vinte) horas.

6.1. Espécie:

6.2. Instituição:

6.3. Período:

6.4. Carga Horária:

6.5. Espécie:

6.6. Instituição:

6.7. Período:

6.8. Carga Horária:

6.9. Espécie:

6.10. Instituição:

6.11. Período:

6.12. Carga Horária:

7. PUBLICAÇÕES (Artigos em jornais, revistas ou livros, textos de opinião).

7.1. Tipo:

7.2. Veiculação/Editora:

7.3. Edição



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Bozano

7.4. Tipo:

7.5. Veiculação/Editora:

7.6. Edição

8. Outros cursos (língua estrangeira, informática, entre outros).

8.1. Espécie:

8.2. Instituição:

8.3. Período:

8.4. Carga Horária:

8.5. Espécie:

8.6. Instituição:

8.7. Período:

8.8. Carga Horária:

9. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

9.1. Instituição:

9.2. Período:

9.3. Cargo:

9.4. Carga Horária:

9.5. Instituição:

9.6. Período:

9.7. Cargo:

9.8. Carga Horária:



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Bozano

9.9. Instituição:

9.10. Período:

9.11 Cargo:

9.12. Carga Horária:

Obs.: Poderão ser acrescentados, se necessário, mais itens ao currículo em folha anexa.

Declaro serem verdadeiras as informações acima prestadas, sob as penas da Lei, os documentos comprobatórios seguem em anexo autenticados.

Bozano/RS, _____ de julho de 2014.

Assinatura do Candidato